



DECRETO MUNICIPAL Nº 017, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

PUBLICADO NO ÁTRIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
EM 19/01/2023
[Assinatura]

“CONCEDE REAJUSTE DE 14,95% SOBRE OS VENCIMENTOS BASE / SALÁRIO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PLANURA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o MEC lançou a PORTARIA Nº 17, DE 16 DE JANEIRO DE 2023, que Homologou o Parecer nº 1/2023/CGVAL/DIFOR/SEB/SEB, da Secretaria de Educação Básica - SEB, que dispõe sobre a definição do Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública, para o exercício de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **CONCEDIDO** o reajuste no percentual de 14,95% (quatorze vírgula noventa e cinco por cento) sobre os vencimentos base / salário dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, Psicopedagogos, Coordenadores Pedagógicos e Supervisores Educacionais, no salário de janeiro/2023.

Parágrafo único – O reajuste concedido será aplicado de forma retroativa ao mês de janeiro de 2023.

Art. 2º. As despesas provenientes do presente Decreto correrão por conta de dotação prevista no orçamento de 2023.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo-se os efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Planura/MG, 19 de janeiro de 2023.

[Assinatura]
ANTONIO LUIZ BOTELHO
- Prefeito Municipal -